



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

**EDITAL Nº 16/2024– PROEN, de 30 de Junho de 2026.**

**SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO  
TRABALHO PARA A SAÚDE –  
PET-SAÚDE/ CLIMA**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde CLIMA, torna público o presente edital para a seleção de **ORIENTADOR DE SERVIÇO** bolsista, de acordo com os termos dispostos a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção de ORIENTADOR DE SERVIÇO para a constituição do Projeto PET-Saúde: Clima da Univasf será regida por este Edital, que se fundamenta EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; e a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

1.2 O PET-Saúde/Clima da Univasf contempla os Colegiados da Área de Saúde e das áreas das Ciências Humanas e Sociais que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela PROEN e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, a saber: Farmácia, Enfermagem, Medicina Veterinária, Medicina, Psicologia, Artes e Ciências Sociais como preconizado no edital citado acima.

1.3 O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, objetiva: qualificar o trabalho em saúde e fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e promover a formação crítica e interprofissional de estudantes, trabalhadores e gestores do SUS, com participação ativa do controle social, para atuação frente aos efeitos das mudanças climáticas nos territórios. A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento de práticas de vigilância em saúde, educação permanente e popular em saúde, planejamento territorial e ações de prevenção e resposta às emergências climáticas, promovendo troca de saberes. Além disso, o projeto potencializará a construção de redes colaborativas entre universidade, serviços de saúde e população, favorecendo a produção de conhecimentos comprometidos com a justiça socioambiental, a resiliência dos territórios e o fortalecimento das capacidades locais de cuidado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

e proteção da vida.

1.4 Tem como eixos de atuação:

- a) Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- b) Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- c) Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1.5 O projeto PET-Saúde Clima Univasf terá início das atividades previstas dia 10/07/2026 segundo cronograma do Ministério da saúde, previsto vigência de 2 (dois) anos 2026/2028.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 São requisitos para a participação, como **ORIENTADOR DE SERVIÇO**, no PET-Saúde Clima Univasf:

- a) Trabalhador de saúde de nível superior que atue no Sistema Único de Saúde, de forma assistencial ou na gestão em saúde, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como iniciação a trabalho, estágios e vivências para profissionais e estudantes da área da saúde. Além disso, deve possuir representação na sociedade civil organizada, e ter afinidade pelas temáticas: equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência.
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;
- c) Não acumular bolsa remunerada em nenhum outro tipo de bolsa Pet-saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde Clima, sem prejuízo de suas atividades regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no Projeto;
- e) Disponibilizar o dia de sexta-feira, no turno da tarde, para as reuniões coletivas do Programa, mensalmente.
- f) Ter conta bancária no Santander ou Bradesco;

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

3.1 Compete ao (à) Orientador (a) de Serviço:

- a) colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde;
- b) contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- c) atuar como mediado entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- d) preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

- 4.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas para orientadores de serviço bolsistas vinculadas(os) ao Projeto PET-Saúde Clima Univasf, bem como à formação de cadastro reserva e de voluntárias (os), conforme necessidade do projeto.
- 4.2 Será disponibilizada três (3) vagas para Orientador de Serviço Bolsista, sendo duas (02) vagas de ampla concorrência e uma (01) vaga para ações afirmativas.
- 4.3 Os orientadores de serviço atuarão nos cinco Grupos Tutoriais cujas atividades serão desenvolvidas nos municípios de Juazeiro (Bahia), Lagoa Grande, Dormentes e Petrolina (Pernambuco).
- 4.4 Conforme definido no item 11.7 do EDITAL SGTES/MS Nº 23/2026, os valores das bolsas destinadas aos orientadores de serviço do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categorias NS ou NM, conforme o enquadramento do perfil do participante.
- 4.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo **PET-Saúde Clima** ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a orientador de serviço bolsista, haverá remanejamento entre os demais candidatos aprovados e classificados que participaram do processo seletivo, neste edital 16/2026 do **PET-Saúde Clima**, respeitando a ordem de classificação do resultado final deste edital.

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 5.1 O presente processo seletivo observará, no que couber, as diretrizes de ações afirmativas aplicáveis ao PET-Saúde Clima, considerando a equidade, a diversidade, a inclusão, a justiça social e a composição interprofissional e interdisciplinar prevista no projeto aprovado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

- 5.2 A aplicação das ações afirmativas neste edital deverá ser compatibilizada com o número de vagas, a distribuição por eixo, Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT, curso, área ou formação acadêmica, bem como com os requisitos específicos previstos no Projeto PET Saúde Clima Univasf.
- 5.3 Para fins de acompanhamento institucional e eventual aplicação das ações afirmativas, a(o) candidata(o) poderá informar, no ato da inscrição, se deseja concorrer ou ser considerada(o) no âmbito das políticas afirmativas, quando cabível, mediante autodeclaração e/ou apresentação da documentação correspondente, conforme modelos constantes nos anexos deste edital.
- 5.4 Poderão ser consideradas, para fins de ações afirmativas, candidaturas de pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, travestis, transexuais ou transgêneras, observadas as normas aplicáveis, a documentação comprobatória exigida e a compatibilidade com a vaga, eixo, GAT, curso, área ou formação acadêmica pretendida.
- 5.5 A autodeclaração ou documentação apresentada para fins de ações afirmativas não dispensa a(o) candidata(o) do atendimento aos requisitos obrigatórios deste edital, especialmente quanto a formação em área de saúde vinculado ao SUS.
- 5.6 Na hipótese de inexistência de candidata(o) habilitada(o) no âmbito das ações afirmativas para determinada vaga, curso, área, eixo ou GAT, a vaga poderá ser preenchida por candidata(o) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, os requisitos da vaga e a composição do projeto aprovado.
- 5.7 A adoção de ações afirmativas neste processo seletivo não se confunde com políticas de ingresso, provimento ou movimentação funcional na Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, restringindo-se à seleção para participação no Projeto PET-Saúde Clima Univasf, nos termos deste edital.
- 5.8 A apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular para fins de ações afirmativas poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 6.1 Caso tenha assinalado alguma opção de ações afirmativas, a(o) candidata(o) deverá encaminhar a autodeclaração e/ou documentação comprobatória correspondente para o email [petsaudeclimaunivasf@gmail.com](mailto:petsaudeclimaunivasf@gmail.com), dentro do prazo de inscrição previsto no edital.
- 6.2 O e-mail deverá ter como assunto: “Documentação Ações Afirmativas – [categoria do processo seletivo] – [nome completo da(o) candidata(o)]”



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

Exemplo: “Documentação Ações Afirmativas – Orientador de Serviço – Maria da Silva”

6.3 O envio da documentação é obrigatório apenas para candidatas(os) que desejarem ser consideradas(os) no âmbito das ações afirmativas, quando cabível, conforme previsto no edital.

## **7. DO USO DO NOME SOCIAL**

7.1 Será assegurado à(ao) candidata(o) travesti, transexual ou transgênera (o) o direito ao uso do nome social durante o processo seletivo, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis.

7.2 Para fins deste edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa travesti, transexual ou transgênera se identifica e é socialmente reconhecida.

7.3 A(o) candidata(o) que desejar utilizar nome social deverá informá-lo no Formulário de Inscrição ou no documento de inscrição correspondente, em campo próprio, sem prejuízo da apresentação do nome civil para fins administrativos internos, conferência documental e registros necessários ao processo seletivo.

7.4 O nome social informado será utilizado nas publicações, listas, comunicações e demais atos públicos relacionados ao processo seletivo, acompanhado do nome civil apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público, à conferência documental ou à salvaguarda de direitos de terceiros.

7.5 É vedado o uso de expressões pejorativas, discriminatórias ou constrangedoras para se referir à identidade de gênero, ao nome social ou à condição da(o) candidata(o).

7.6 A ausência de informação do nome social no Formulário de Inscrição ou documento correspondente implicará a utilização do nome civil nos atos do processo seletivo, sem prejuízo de posterior solicitação à Comissão de Seleção, quando cabível.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, devendo articular-se com o tutor e com o preceptor, sempre que necessário, no desenvolvimento das atividades do projeto.

8.2 O Orientador de Serviço deverá comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

- 8.3 Os Orientadores de Serviços atuarão no acompanhamento e na execução das atividades previstas no projeto.
- 8.4 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.5 As inscrições ocorrerão no **período de 30 de junho a 9 de julho de 2026**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS), destacando-se que, especificamente para este processo seletivo, recomenda-se evitar a utilização de e-mails vinculados as contas do “hotmail, outlook ou yahoo” para efetuar a inscrição.
- 8.6 Para a inscrição no processo seletivo, o orientador de serviço deve acessar o Sistema PS através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:
- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
  - b) Comprovação de vínculo empregatício em um serviço de saúde SUS;
  - c) Comprovação de experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.
  - d) Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
  - e) Caderno Formativo, em que os interessados devem comprovar através de documentação, a experiência de formação, destacando aproximações com o SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (com comprovantes anexados digitalizados, em formato pdf), em documento único, inclusive com a Capa que compõe a descrição das experiências conforme ANEXO III;
- 8.7 Os candidatos podem consultar informações no DPEG através do e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br).
- 8.8 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

inscrição.

8.9 A ausência de quaisquer documentos listados no **item 8.6** deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

## **9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 Caberá a Coordenação do Projeto **PET-Saúde/CLIMA**, ao professor coordenador do Projeto Pet Saúde e Informação Digital e a um membro externo a comunidade acadêmica convidado, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos orientadores de serviço.

9.2 O processo seletivo dos candidatos ao **PET-Saúde/Clima** se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente do orientador de serviço, que será a base para a definição do orientador de serviço bolsista incorporados ao projeto.

9.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga de 03 (três) orientadores de serviço, e de cadastro reserva, assim como para voluntariados, conforme necessidade do projeto.

9.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o orientador de serviço com a idade maior assume a vaga da seleção.

## **10. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Os resultados PARCIAL e FINAL serão divulgados no sistema PS.

7.2 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, a Comissão Organizadora, através do email [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), que terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

7.3 Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min do dia **15 de julho de 2026**.

7.4 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato final.

7.5 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para tutores a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

## **11. DO CRONOGRAMA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

**Quadro 2.** Cronograma do Processo Seletivo do Projeto PET-Saúde/CLIMA da Univasf

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	30/06/2026
Inscrição para o processo seletivo de Orientadores de Serviço, através do link <a href="https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/">https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/</a>	30/06 a 09/07/2026
Divulgação da lista de candidatos (as) inscritos (as)	10/07/2026
Publicação da classificação PARCIAL	14/07/2026
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	15/07/2026
Publicação da classificação FINAL	16/07/2026
Apresentação dos orientadores de serviço a Coordenação dos Grupos Tutoriais	17/07/2026

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- 12.2 Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo Projeto PET-Saúde/Clima, conforme orientações dadas em momento oportuno.
- 12.3 A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo um semestre letivo no projeto.

Petrolina, 30 de junho de 2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

Marcelo de Souza Ribeiro  
Pró-Reitor de Ensino  
Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À PARTICIPAÇÃO NO PET-Saúde/Clima –  
ORIENTADOR DE SERVIÇO**

<b>NOME COMPLETO:</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>CURSO:</b>		<b>CAMPUS:</b>		<b>ANO DE INGRESSO</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>		<b>CEP:</b>
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	<b>TELEFONES:</b>		
<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:</b>			<b>FIXO:</b>		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>			<b>CELULAR:</b>		
<b>SEXO:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>NOME DO CÔNJUGE:</b>			
<b>E-MAIL:</b>					
<b>NOME DA MÃE:</b>					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

**ANEXO II**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

CPF do candidato (a):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

**ANEXO III**  
**CAPA QUE COMPÕEM O CADERNO FORMATIVO**

**CPF DO/A CANDIDATO/A:**

Participação anterior em projetos PET-Saúde como preceptor, tutor ou coordenador de projeto? SIM ( ) NÃO Páginas:
2. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
3. Participação em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva, Saúde Única, Saúde Ambiental ou similares ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
4. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
5. Preceptoría de estudantes em serviços de saúde do SUS ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
6. Participação em projetos de pesquisa ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
7. Outras Atividades exercidas em comunidade (por exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
8. Preceptoría de residentes em saúde? ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
<b>9. Participou da construção da escrita do projeto Pet-saúde Clima Univasf? ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:</b>

Total de páginas que compõem o caderno:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

**ANEXO IV**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA DO PET-Saúde/Clima**

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CARTA DE INTENÇÃO				
1. Demonstra entendimento sobre Sistema Único de Saúde/SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
3. Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde)	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
4. Clareza e objetividade na escrita do texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
TOTAL CI	Média aritmética dos 4 itens avaliados:			
CADERNO FORMATIVO				
1. Participação anterior em projetos PET-Saúde	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
2. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde	Mais de 02 edições (10)	02 edições (8)	1 edição (6)	Não Participou (0)
3. Participação como em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva	Mais de 02 edições (10)	02 edições (8)	1 edição (6)	Não Participou (0)
4. Participação em projetos de extensão, sem	Mais de 02	02	1	Não Participou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

relação com o PET-Saúde	semestres (10)	semestres (8)	semestre (6)	(0)
5. Preceptorial de estudantes em serviços de saúde do SUS	Mais de 02 participações (10)	02 participações (8)	1 participação (6)	Não Participou (0)
6. Participação em projetos de pesquisa	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
7. Outras Atividades exercidas em comunidade (por exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
8. Preceptorial de residentes em saúde?	Mais de 02 participações (10)	02 participações (8)	1 participação (6)	Não Participou (0)
9. Participou da construção da escrita do projeto Pet-saúde Clima Univasf?	SIM (10)			Não Participou (0)
TOTAL MF	Média aritmética dos 9 itens avaliados:			
Pontuação Geral	Total CI + total MF:			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS: PRETAS OU PARDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de Orientador de Serviço do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa negra:

- preta  
 parda

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

**Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

---

**Assinatura da(o) candidata(o)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) do **Processo Seletivo para escolha de Orientador de Serviço do Projeto PET-Saúde Clima Univasf**, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço ao povo/comunidade indígena \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) do **Processo Seletivo para escolha de Orientador de Serviço** do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço à comunidade quilombola \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou de certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela órgão responsável, nos casos em que houver.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**

**ANEXO VIII**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de Orientador de Serviço do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa com deficiência, conforme legislação aplicável.

Tipo de deficiência:

- física
- auditiva
- visual
- intelectual
- múltipla
- transtorno do espectro autista
- outra: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada de Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido por médico especialista, contendo espécie, grau ou nível da deficiência, necessidade de apoio, quando houver, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID-10.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

**Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

Assinatura da(o) candidata(o)

#### ANEXO IX

#### AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS OU TRANSGÊNERAS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao **Processo Seletivo para escolha de Orientador de Serviço** do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa:

- travesti  
 transexual  
 transgênera

Nome social, quando houver: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis, preservados a dignidade, o respeito à identidade de gênero e a vedação de procedimentos constrangedores ou discriminatórios.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
**Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917**  
**Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)**